LEI Nº 868, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES VENCEDORES DA XXV ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2015.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos pagamentos de premiações em moeda corrente para os pilotos participantes e vencedores da XXV Arrancada de Caminhões – Edição 2015, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2015, neste município, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Premiações Categoria Caminhões Toco ou Truck até 320cv.(Injeção Mecânica e Eletrônica)

```
1º Lugar: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 2º Lugar: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 3º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais).
```

b) Premiações Categoria Cavalo Mecânico Eletrônico até 520cv.(Injeção Eletrônica)

```
1º Lugar: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
```

c) Premiações Categoria Cavalo Mecânico Toco e Truck até 480cv.(Injeção Mecânica ou Eletrônica)

```
1º Lugar: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
2º Lugar: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
3º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).
```

d) Premiações Categoria Caminhão e Cavalo Mecânico Força Livre (Injeção Mecânica ou Eletrônica)

```
1º Lugar: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
2º Lugar: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
3º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).
```

e) Premiações Categoria Caminhão Especial (Caminhões e Cavalos Mecânicos com Injeção Eletrônica ou Mecânica)

```
1º Lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
2º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
3º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais).
```

Av. Santa Catarina. nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC
E-mail: gabinete@arroiodosilva.sc.gov.br
Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



Parágrafo único. As premiações oferecidas serão empenhadas em: Nome, CPF e Endereço, conforme ficha de inscrição aos pilotos vencedores de cada categoria, no dia subsequente as competições.

Art. 2º As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric.e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	0.1.5000.00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradic. e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.31.04.00	Premiações Desportivas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 865, de 19 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 20 de fevereiro de 2015.

EVANDRO SCAINI Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de fevereiro de 2015.

ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA Secretária de Administração e Finanças